

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 03/2020 - PROEST/UFAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL**

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria Estudantil, torna público o Processo Seletivo Simplificado para bolsistas instrutores de Inclusão Digital.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos/às estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFAL o desenvolvimento de habilidades e competências na área de tecnologia, auxiliando-os/as e incentivando-os/as às atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e será implementado pelos Centros de Inclusão Digital (CID) e pelo Núcleo de Acessibilidade da Ufal (NAC).

1.2. A atuação dos bolsistas se dará na oferta de capacitação na área de informática, relacionados às áreas de formação dos estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas.

1.3. Para o exercício das atividades, o Bolsista Instrutor receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período de 12 (doze) meses.

### **2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA INSTRUTOR**

2.1. O Bolsista Instrutor selecionado por este Edital deverá:

- I. Operacionalizar as ações de formação na área de tecnologia;
- II. Auxiliar na manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática utilizados;
- III. Participar do planejamento das ações e atividades, quando convocados;
- IV. Elaborar relatórios mensais de atividades;
- V. Realizar ações de formação para estudantes com deficiência.

### **3. DO PERFIL DO BOLSISTA INSTRUTOR**

3.1. Serão selecionados neste Edital, dentro do quadro de vagas, estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação presencial desta Universidade, nos *campi* e unidades para as quais está concorrendo;
- b) Não estejam vinculados a nenhum outro programa com remuneração na Ufal;
- c) Comprove a disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais estabelecidas no item 1.5 deste Edital;
- d) Possuam habilidades em softwares de uso acadêmico e profissional, conforme anexo I;

3.2. Os estudantes selecionados neste Edital não poderão ter, durante sua atuação como instrutor de inclusão digital, reprovação em mais de 50% das disciplinas em cada semestre.

3.3. A Proest irá realizar uma reserva de 25% das vagas para estudantes com deficiência, prioritariamente cegos.

## 4. DAS VAGAS

4.1. As Vagas serão oferecidas de acordo com a tabela a seguir:

ORDEM	CAMPUS	UNIDADE	VAGAS		
			Ampla Concorrência	PCD	Total
01	A.C. Simões	Sede	09 (nove)	03 (três)	<b>12 (doze)</b>
02	Arapiraca	Sede	06 (seis)	02 (duas)	<b>08 (oito)</b>
03	Arapiraca	Penedo	02 (duas)	-	<b>02 (duas)</b>
04	Sertão	Delmiro Gouveia	05 (cinco)	01 (uma)	<b>06 (seis)</b>
05	Sertão	Santana do Ipanema	02 (duas)	-	<b>02 (duas)</b>

4.2. No caso de não terem candidatos aprovados dentro das vagas reservadas aos estudantes com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão de **8 a 18 de setembro de 2020**, através do endereço eletrônico:

<https://forms.gle/tDtPDf73b1tUT8pYA>

5.2. O candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição constante no endereço eletrônico definido para a inscrição, devidamente preenchida (obrigatório);
- Histórico Analítico atualizado (obrigatório);
- Cópia dos certificados de cursos de informática, caso haja;
- Comprovante de atuação em docência de cursos de informática, caso haja.

5.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação obrigatória no item 5.2 estarão automaticamente excluídos do processo de seleção de que trata este Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos Bolsistas Instrutores se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Avaliação de Currículo	Classificatória	04 (quatro)
03	Entrevista via plataforma digital	Classificatória	06 (seis)

6.2. A **Análise Documental** ocorrerá até o dia **22 de setembro de 2020**, pelo Comissão de Avaliação que será formada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil.

6.3. Nessa etapa será analisado se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

6.4. O candidato que não atender ao disposto no item 3.1. estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

6.5. O Resultado da **Avaliação de Currículo** será divulgado pela Comissão de Avaliação até o dia **22 de setembro de 2020**.

6.6. Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO
01	Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 6,0 (seis)	01 (um)
02	Certificado de Curso de Informática até 15h (cada / máximo)	0,5 (meio) / 02 (dois)
03	Certificado de Curso de Informática com mais de 15h (cada/máximo)	01 (um) / 03 (três)
04	Experiência com docência em curso de informática (cada / máximo)	01 (um) / 04 (quatro)
<b>05</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 (dez)</b>

6.7. Em caso de empate na avaliação de currículo, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

a) Maior experiência em docência de curso de informática;

b) Maior pontuação dos certificados de curso de informática.

6.8. As **Entrevistas** serão realizadas através da Plataforma do Google Meet, e ocorrerão entre os dias **23 a 25 de setembro de 2020**, no link e horário a serem divulgados no dia 22 de setembro de 2020, junto com o resultado da Avaliação de Currículo.

6.9. Serão convocados para as entrevistas os melhores candidatos na Avaliação do Currículo, na proporção de até três quantidades por vaga, de acordo com o quadro a seguir:

ORDEM	CAMPUS	UNIDADE	MÁXIMO DE ENTREVISTADOS
01	A.C. Simões	Sede	36 (trinta e seis)
02	Arapiraca	Sede	24 (vinte e quatro)
03	Arapiraca	Penedo	06 (seis)
04	Sertão	Delmiro Gouveia	18 (dezoito)
05	Sertão	Santana do Ipanema	06 (seis)

6.10. Nas entrevistas, é obrigatório que o candidato habilite a câmera e o microfone de seu equipamento.

6.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, entrevista presencial.

6.12. O candidato será avaliado por três membros da Comissão de Avaliação formada pela equipe da Pró-reitoria Estudantil e dos NAEs para este Processo Seletivo.

6.13. A **nota para esta etapa** (Entrevista) será formada pela **média das notas atribuídas aos candidatos pelos 3 membros da Comissão de Avaliação**, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.14. A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{(Nota da Avaliação de Currículo X 3,0)} + \text{(Nota da Entrevista X 7,0)}}{10 \text{ (dez)}}$$

6.15. Em caso de empate na pontuação da Nota Final, serão considerados critérios de desempate:

a) maior nota na entrevista;

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## 7. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO
01	Publicação do Edital	03/09/2020
02	Inscrições	08 à 18/09/2020
03	Avaliação de Currículo	21 e 22/09/2020
04	Resultado da Avaliação de Currículo	22/09/2020
05	Entrevistas	23/09 à 25/09/2020
06	Resultado Final	29/09/2020

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

7.2. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Acadêmicas (CAA) da Pró-reitoria Estudantil.

7.4. Os candidatos selecionados neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa.

7.5. Os candidatos selecionados neste Edital iniciarão suas atividades a partir do dia 01/10/2020 e receberão a bolsa no mês subsequente referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió, 03 de setembro de 2020

Alexandre Lima Marques da Silva  
Pró-Reitor Estudantil/Ufal